



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais, MontPrev e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de Material Elétrico.

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.2. Para efeito de participação nesse certame de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, as Microempresas e empresas do âmbito local que corresponde os limites geográficos do Município onde será licitado o objeto da contratação e no âmbito regional os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos no intuito de suprir as necessidades de todo o município em Material Elétrico, dando uma plena qualidade aos colaboradores e usuários do sistema público, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

#### 3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

**6. DA ENTREGA:**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

**7. DO ACOMPANHAMENTO:**

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:**

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0016323 - Disjuntor mono 10a	UND	20
2 - 0024339 - Disjuntor mono 16a	UND	30
3 - 0016325 - Disjuntor mono 20a	UND	30
4 - 0016326 - Disjuntor mono 25a	UND	30
5 - 0024340 - Disjuntor mono 32a	UND	30
6 - 0024341 - Disjuntos mono 60a	UND	30
7 - 0016329 - Disjuntor mono 40a	UND	20
8 - 0016330 - Disjuntor mono 50a	UND	20
9 - 0024342 - Disjuntor trifásico 16a	UND	10
10 - 0016332 - Disjuntor trifásico 20a	UND	10
11 - 0016333 - Disjuntor trifásico 25a	UND	10
12 - 0024343 - Disjuntor trifásico 32a	UND	10
13 - 0016340 - Disjuntor trifásico 100a	UND	10
14 - 0016336 - Disjuntor trifásico 40a	UND	10
15 - 0016337 - Disjuntor trifásico 50a	UND	10
16 - 0024344 - Disjuntor trifásico 63a	UND	10
17 - 0016339 - Disjuntor trifásico 70a	UND	10
18 - 0016341 - Tomada 2p+t	UND	500
19 - 0016342 - Abraçadeira nylon 2,5X200mm	UND	500
20 - 0016343 - Abraçadeira nylon 3,5X200mm	UND	4.000
21 - 0016344 - Abraçadeira nylon 4,8X200mm	UND	1.000
22 - 0016347 - Arame aço galvanizado para amarração -18	Rolo	50
23 - 0016348 - Arruela quadrada 50X50	UND	100
24 - 0024345 - Base para relé fotocélula	UND	800
25 - 0024346 - Bocal e-27 de rabicho	UND	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

26 - 0024347 - Braço para Iluminação pública 1 metro	UND	300
27 - 0024348 - Cabo flexível 10.0mm2 com certificação do Inmetro	metro	400
28 - 0024349 - Cabo flexível 16.0mm2 com certificação do Inmetro	metro	200
29 - 0024350 - Cabo flexível 4.0mm 750V com certificação do Inmetro	metro	2.000
30 - 0024351 - Cabo flexível 6.0mm2 750V com certificação do Inmetro	metro	500
31 - 0024352 - Cabo multiplexado mono 16mm2 com certificação do Inmetro	metro	1.000
32 - 0016360 - Cabo pp 2X4.0mm	metro	200
33 - 0016361 - Cabo pp 2X6.0mm 750V	metro	200
34 - 0016363 - Cabo pp 3X10mm 750V	metro	300
35 - 0016364 - Cabo pp 3X2.5mm	metro	400
36 - 0013147 - Cabo pp 3X6.0mm 750V	metro	400
37 - 0024353 - Cabo pp 4X2.5mm pr 750V	metro	300
38 - 0024354 - Cabo pp 2x2,5mm pr 750V	metro	600
39 - 0024355 - Cabo flexível 2,50mm com certificação do Inmetro	metro	5.000
40 - 0016365 - Caixa inspeção completa	UND	30
41 - 0024356 - Caixa padrão cosern para medidor + cx disj trifásica	UND	20
42 - 0024357 - Caixa padrão cosern para medidor + cx disj monofásica	UND	20
43 - 0016370 - Canaleta 20X10X2000mm c/d branco + fita	UND	100
44 - 0013157 - Canduite flexível dn 20mm	metro	300
45 - 0013158 - Canduite flexível dn 25mm	metro	300
46 - 0024358 - Cascata 400 leds 10 metros branco frio com macho e fêmea	UND	80
47 - 0024359 - Chave iluminação publica 2X30 com proteção	UND	40
48 - 0024360 - Chave iluminação publica 2X60 exatron com proteção	UND	40
49 - 0024361 - Conector para haste 5/8	UND	40
50 - 0024362 - Conector perfurante 10/90 multiplexado i	UND	800
51 - 0016377 - Conector perfurante cpd 16/95	UND	400
52 - 0016378 - Cordão luminoso 100 mini L estático 220v br	UND	30
53 - 0016379 - Cordão luminoso 100 mini lam colorida - 22	UND	30
54 - 0016380 - Cordão luminoso 100 lam 220 br	UND	30
55 - 0016381 - Cordão luminoso 200 lam 220v br	UND	80
56 - 0016382 - Cortina 100 led estática 220v br	UND	30
57 - 0016383 - Cortina 200 lam led estática 220v br	UND	30
58 - 0013172 - Eletroduto ferro galvanizado 3"	VARA	35
59 - 0013173 - Eletroduto galvanizado rosca peso 1 pole	VARA	30
60 - 0016385 - Fita isolante 19X10m alta fusão	UND	50
61 - 0016386 - Fita isolante 18mmx20m	UND	400
62 - 0016387 - Haste terra 1,00mt	UND	15
63 - 0016388 - Haste terra grossa 5/8 1,50mt	UND	15
64 - 0016389 - Haste terra grossa grossa 5/8 1.20mt	UND	15
65 - 0016390 - Haste terra grossa 5/8 2,00mt	UND	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

66 - 0016391 - Haste terra grossa 5/8 2, 40mt	UND	15
67 - 0016392 - Haste terra grossa 5/8 3, 00mt	UND	15
68 - 0024363 - Interruptor de 2 sessões 4x2 branco	UND	150
69 - 0024364 - Interruptor de 3 sessões 4x2 branco	UND	80
70 - 0024365 - Interruptor simples 4x2 branco	UND	200
71 - 0024366 - Lâmpada vapor metálico tub 150w e-27	UND	200
72 - 0024367 - Lâmpada vapor metálico tub 250w e-40	UND	100
73 - 0024368 - Lâmpada vapor metálico tub 400w e-40	UND	150
74 - 0024369 - Lâmpada eletrônica 20w	UND	500
75 - 0024370 - Lâmpada eletrônica 25w br 3u	UND	500
76 - 0024371 - Lâmpada eletrônica 33w 220v 6400k	UND	2.000
77 - 0024372 - Lâmpada estrobo 3,5w e-27 branca	UND	30
78 - 0024373 - Lanterna recarregável 5 leds bivolt	UND	20
79 - 0024374 - Luminária pública aberta 250w e-27	UND	100
80 - 0024375 - Mangueira 2f 13mm 100m 220v branca	metro	500
81 - 0016437 - Mangueira 2f 13mm 100m 220v verde	metro	500
82 - 0016438 - Mangueira 2f 13mm 100m 220v vermelha	metro	500
83 - 0016439 - Mangueira luminosa 220v azul	metro	500
84 - 0024376 - Mangueira luminosa 220v amarela	metro	2.000
85 - 0024377 - Mangueira luminosa c/led 2f 220v azul	metro	100
86 - 0016442 - Mangueira luminosa c/led 2f br 220v	metro	250
87 - 0024378 - Mangueira luminosa c/led 2f 220v verde	metro	150
88 - 0016444 - Mangueira luminosa c/led 22 vermelha	metro	100
89 - 0016447 - Parafuso com porca quadrada 200x16mm p/arm	UND	200
90 - 0016449 - Plafon com porcelona branco 100w	UND	100
91 - 0016459 - Reator vapor metal 250w externo afp	UND	100
92 - 0016460 - Reator vapor metálico ext 400w afp	UND	150
93 - 0024379 - Reator vapor metálico ext 150w afp	UND	200
94 - 0016469 - Rele foto célula 1000w nf	UND	1.200
95 - 0024380 - Tomada 2p + t 10a	UND	100
96 - 0016476 - Tomada 2p + t dupla 10a	UND	80
97 - 0024381 - Bocal Soquete de Porcelana e-27	UND	200
98 - 0024382 - Bocal Soquete de Porcelana e-40	UND	200
99 - 0024383 - Conector Perfurante cpd 10/95	UND	400
100 - 0024384 - Filtro de Linha para 4 tomadas bivolt	UND	15
101 - 0024385 - Extensão Elétrica 5 metros para 3 tomadas	UND	20
102 - 0024386 - Rele fotimer 105v a 305v	UND	10
103 - 0024387 - Refletor Led 50w super branco bivolt	UND	400
104 - 0024388 - Refletor Led 150w super branco bivolt	UND	200
105 - 0024389 - Refletor Led 200w super branco bivolt	UND	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

106 - 0024390 - Luva para eletricista classe 0 5kv 1000v	Par	5
107 - 0024391 - Fio cordão paralelo torcido cobre 2x2,5mm	metro	1.500

**9. DA AMOSTRA.**

9.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no item 13.24 edital.

9.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

9.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos exigidos pela administração do Município

**Cláudia Paiva de Araújo**  
**Secretária Municipal de Administração**